

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 535, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 022/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 201405022, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância a Faculdade de Almenara (ALFA), com sede na Rua Vereador Virgílio Mendes Lima, nº 847, Bairro São Pedro, Município de Almenara, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Almenara Ltda. - EPP, com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos de apoio presencial constantes do anexo desta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

## ANEXO

| Ordem | Endereços dos Polos  |
|-------|--|
| 1     | Avenida Pedro Nolasco, Nº 1.376, Bairro Centro, Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais                         |
| 2     | Rua das Flores, Nº 955 e 965, Bairro Centro, Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais                          |
| 3     | Rua Engenheiro Celso Murta, Nº 600, Bairro Doutor Laerte Laender, Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais |

(Publicação no DOU n.º 74, de 18.04.2017, Seção 1, página 10)